



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE**

PROJETO DE LEI 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ DE 2009

Dê-se nova redação ao Caput e ao inciso I do Art. 8º e do Projeto de Lei 5.665.

Art. 8º Poderão se credenciar junto aos conselhos previstos no caput do art. 7º as instituições e organizações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, declaradas pelos seus estados de origem como de utilidade pública, de que preencham, pelo menos, os seguintes requisitos:

I - estar legalmente constituída há mais de cinco anos ou, quando se tratar de instituição pública, há mais de um ano;

.....

.....

Dê-se nova redação ao Art.18 e do Projeto de Lei 5.665, de 2009

Art. 18. O art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XXX - na contratação de instituição e organização pública ou privada, sem fins lucrativos, declaradas pelos seus estados de origem como de utilidade pública, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE

Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de trabalharmos pela transparência dos atos públicos e, principalmente, por aqueles que envolvam recursos provenientes dos esforços empreendidos pelo cidadão brasileiro, nos impõe a necessidade de aperfeiçoarmos a legislação, buscando, essencialmente, evitar o desvio de recursos e a manipulação de contratos.

O projeto 5.665 de 2009, de autoria do Poder Executivo, traz em seus dispositivos, a facilitação para a escolha de organizações e instituições para executar os serviços de assistência técnica e extensão rural. As mudanças propostas, em nome da seriedade, honestidade e defesa dos interesses da sociedade brasileira, garantem a lisura no credenciamento dessas entidades.

Assim, espero que os nobres pares imbuídos dos mesmos princípios que nortearam esta proposição, deliberem pela progressão desta matéria e, conseqüentemente, votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, _____ de agosto de 2009

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS